Resolução nº : 11663/98
Protocolo nº : 293177/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado : MARIA PEREIRA DE PADUA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 6698/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 19149/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA